



# BOA VISTA

Quarta-feira  
19 de Janeiro de  
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0082/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lívia Conegundes Moura, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 5, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0083/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Diana Barbosa Freitas Azeredo, Assistente Técnico, Matrícula 27032, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Seção Judiciária do Estado de Roraima - SJRR, para ocupar a Função Comissionada de Assistente Adjunto III, Código FC-03, pelo prazo de 01 ano, a contar de 23 de outubro de 2021, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 022513/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 18 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0084/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Paulo César da Silva Campelo, Auxiliar, Matrícula 26610, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 03 de fevereiro de 2022, com ônus para este Município, conforme o Processo nº 023781/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 18 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0085/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Liandro Barroso Evangelista, Auxiliar, Matrícula 25501, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 03 de fevereiro de 2022, com ônus para este Município, conforme o Processo nº 023777/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 18 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0086/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Aroldo Marcelo de Melo Bezerra, Auxiliar, Matrícula 25424, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 03 de fevereiro de 2022, com ônus para este Município, conforme o Processo nº 023768/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 18 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0087/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ronnie Silva Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Administração, Fiscalização e Educação, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0088/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Angélica dos Santos Leite, do cargo em comissão de Diretor-Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 18 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0089/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Leonardo Paradelo Ferreira, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-01, do Gabinete Executivo, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 18 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0090/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Leonardo Paradelo Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 18 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Consultor Geral**

Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Janaina Ferreira Brock Pimentel

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**

**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Paulo Ronison Amorim de Souza

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Eduardo José Cunha Moraes

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Jadir Rodrigues Lima

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Angélica dos Santos Leite

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**

**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0091/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatas para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. nº 5089, de 16 de março de 2020 e portaria de reclassificações;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei Municipal nº 1.406/2012, (e suas alterações) e Lei nº 1.611/15, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (frente e verso), certidões, exames médicos, formulário pré-admissional e declarações constantes no anexo II. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do site <http://concursos.pmbv.br>, no período de 24.01.2022 a 28.01.2022, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, em 18 de janeiro 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 0091/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	17827006130	DIENY CORREA DE BARROS	517.623.###-##
2.	2º	178402015125	EMANUELA DOS SANTOS CARDOSO	013.146.###-##
3.	3º	178059029488	KELLYANE DUTRA MIRANDA	719.465.###-##
4.	4º	178640034765	MOISÉS RIBEIRO DE ARAÚJO	894.507.###-##
5.	5º	178056019910	WIRECÉ DO NASCIMENTO VARELA	406.082.###-##
6.	6º	178561008985	CLEBER PEREIRA ALBARADO	031.825.###-##
7.	7º	178457021728	NILDO FELIX DE SOUSA JUNIOR	750.957.###-##
8.	8º	178343015809	WELLEM CRISTINA CARVALHO DA SILVA	848.724.###-##
9.	9º	178582000136	LUCAS DE JESUS BATISTA	030.343.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178065002098	MIRAKELLY ALVES DE ANDRADE	884.474.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	97º	178088035850	WENDEL DA SILVA SANTOS	045.213.###-##
2.	98º	178810012903	JESSICA NAYARA RIBEIRO	036.682.###-##
3.	99º	178832033609	IANY VERAS DE SOUSA	791.578.###-##
4.	100º	178681003330	SANDY KAROL JACAÚNA COELHO	907.003.###-##
5.	101º	178507006330	LUCAS ALEXANDRE PINHO DAUMERIE	018.046.###-##
6.	102º	178011014425	JHENNELENA LUCENA DE SOUZA	013.301.###-##
7.	103º	178339008128	DALVANIR LOPES DOS REIS MINE	924.737.###-##
8.	104º	178293024053	HERIKA ZKIEH CHARIF NAJM	004.034.###-##
9.	105º	178773023370	ERICK ARAUJO MARTINS	014.474.###-##
10.	106º	178339014341	IARA DA SILVA PEIXOTO	013.373.###-##
11.	107º	178116002635	ELIANE DA CONCEIÇÃO MUNIZ	040.011.###-##
12.	108º	178479025434	ÂNDRIA MILLENA NASCIMENTO MOURA	033.265.###-##
13.	109º	178401016710	BARBARA TEIXEIRA	331.376.###-##
14.	110º	178322021642	KAROLINE ITACIARA	946.492.###-##
15.	111º	178499004767	GREYCE KELLY DA SILVA SANTOS	745.065.###-##
16.	112º	178486030357	ARIADNA MONTEIRO GUIMARAES	023.267.###-##
17.	113º	178470036850	MARCELO HENRIQUE THOMAZ DA SILVA	983.462.###-##
18.	114º	178710000883	EDJANE DA SILVA BARROS	100.469.###-##

19.	115º	178829009541	ROSINEIDE PEREIRA NUNES	322.828.###-##
20.	116º	178185032466	NAYARA YPY SOUSA SENA	894.505.###-##
21.	117º	178206030778	BEATRIZ KAROLINE DA COSTA CAVALCANTI	111.670.###-##
22.	118º	178886030291	DENISE GOMES FERREIRA	737.176.###-##
23.	119º	178505035785	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	782.195.###-##
24.	120º	178097003170	JOILCE MACEDO DA SILVA	747.863.###-##
25.	121º	178003006065	ANTONIO MORAES REGO NETO	988.351.###-##
26.	122º	178988007344	MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA	732.572.###-##
27.	123º	178668034290	SIMONE DE SOUSA ROSA	779.643.###-##
28.	124º	178671035946	NILTON SOUSA CALDERARO	016.287.###-##
29.	125º	178288028194	MATHEUS LOPES DE MAGALHÃES	009.592.###-##
30.	126º	178691014547	JULIANNE SILVA GARCIA DE MOURA	027.191.###-##
31.	127º	178272024838	ADRIANE PIRES FIGUEIREDO	971.260.###-##
32.	128º	178774007440	THAISSA DA SILVA VITOR	609.367.###-##
33.	129º	178155018648	THIAGO LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA	014.373.###-##
34.	130º	178974033810	MARIA ELAINIA OLIVEIRA DE MORA	739.190.###-##
35.	131º	178424002224	LUCÉLIA SILVA SOARES	719.480.###-##
36.	132º	178033019257	TAINAN CRISTINA ARAUJO DA SILVA	735.159.###-##
37.	133º	178659011920	SABRINA DE ALMEIDA	008.218.###-##
38.	134º	178812006936	GREGORY EDWARD PEREIRA DOS SANTOS	034.007.###-##
39.	135º	178057031367	GENILZA CASTELO GUIMARÃES	659.505.###-##
40.	136º	178528013910	GLEIDIANE BANDEIRA DA SILVA	890.312.###-##
41.	137º	178089019102	ELIZIA MENEZES FERREIRA	047.290.###-##
42.	138º	178440027194	CLEODILENE MATOS DOS SANTOS	023.769.###-##
43.	139º	178922031492	KELLY NAYARA RODRIGUES DO CARMO	835.947.###-##
44.	140º	178616010213	MARCOS MALHEIRO DA SILVA	113.308.###-##
45.	141º	178807000658	LAYD MAIRA RIBEIRO LOPES	940.880.###-##
46.	142º	178898017401	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	012.826.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	14º	178421008942	SERGIO ENDLICH ROCHA	510.189.###-##
2.	15º	178233010487	MANOEL NEDILSON FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR	875.156.###-##
3.	16º	178646034994	CRISTIANE DA SILVA	759.507.###-##
4.	17º	178857031177	WALQUIRIA FERREIRA PARRIAO	040.049.###-##
5.	18º	178197002825	THAMARA ALVES DE OLIVEIRA	926.531.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	5º	178124025518	SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	680.132.###-##
2.	6º	178326008287	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	785.994.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4º	178468008262	JOSÉ PAULO BRITO DE MELO	027.385.###-##
2.	5º	178219029278	KARLA PRISCILA CLAUDINO DA SILVA	053.169.###-##
3.	6º	178262032671	ADRIEL DA SILVA SOARES	803.213.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178184027139	VERA RAIMUNDA VERISSIMO SOUSA	765.050.###-##
2.	2º	178392006351	EDINEIA SOUZA ROCHA	773.360.###-##
3.	3º	178024018251	ZEILIANE SILVA SOUZA	834.279.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	7º	178235026863	DAYANE MACEDO VASCO	006.799.###-##
2.	8º	178504018160	NEUZIANE SOUSA DA SILVA	687.305.###-##
3.	9º	178827024774	MARISTELA HENRIQUE MONIZ	383.309.###-##
4.	10º	178624020938	WILLIAM FLÁVIO ALMEIDA OLIVEIRA	898.687.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	5º	178575019789	LILIANE NATALY FALK	002.246.###-##
2.	6º	178644031237	MARIA DEUSLY SILVA SANTOS	012.103.###-##
3.	7º	178686022145	LEANDRO DA CONCEIÇÃO COSTA	003.286.###-##
4.	8º	178173027164	DOMINGOS PEREIRA DE ARAUJO	754.772.###-##
5.	9º	178458036508	JOSUÉ VIEIRA GONÇALVES FILHO	002.006.###-##
6.	10º	178467027006	ELEZETE FERREIRA CARVALHO DA SILVA	612.028.###-##
7.	11º	178899002889	LILIANE DA CONCEIÇÃO TRINDADE	863.753.###-##
8.	12º	178143012651	SAMARA KEROLAINÉ SILVA SANTOS	539.441.###-##
9.	13º	178274005006	TAYNA FERREIRA DE PAULA	827.473.###-##
10.	14º	178747007282	MARIA GORETE NASCIMENTO DA SILVA	594.507.###-##
11.	15º	178726004681	KATTIA CORREA MORAES	745.916.###-##
12.	16º	178779003977	FABIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	005.708.###-##
13.	17º	178511029476	GUILHERME GONZAGA RIBEIRO	528.570.###-##
14.	18º	178224014682	ANA KÉREN FERREIRA CARDOSO	019.046.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178668001972	ANTONIO OLIVEIRA LIMA NETO	010.463.###-##
CARGO: ANALISTA/ESPECIALISTA EM EPIDEMIOLOGISTA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	178616012063	HALINE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES	004.054.###-##
CARGO: ANALISTA/ASSISTENTE SOCIAL				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	178188010111	LUCIENE SANTOS ELIAS	029.106.###-##
2.	3º	178833011567	TASSIANA MAYRA SOARES PORTELA	053.925.###-##
3.	4º	178638032901	VINICIUS LEANDRO DA SILVA	124.231.###-##
4.	5º	178993023353	JHONILTHON CARRILLO MOTA	973.331.###-##
5.	6º	178956004298	KAREN LORENA MARTINS DE MELO	864.805.###-##
6.	7º	178865035020	YASMIN FARIAS DE SOUZA	035.916.###-##



CARGO: ANALISTA/MÉDICO NUTRÓLOGO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178740006299	SAMANTHA XENA NUNES QUADROS	755.068.###-##
CARGO: ANALISTA/MÉDICO OPTALMOLOGISTA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	178462009889	TARIANA BANDEIRA DE MELO WANDERLEY	832.080.###-##
CARGO: ANALISTA/MÉDICO ORTOPEDISTA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178344013426	ELDER DE SOUZA SOARES	714.065.###-##
2.	2º	178084008338	RAFAEL DE ARAUJO HARA	105.444.###-##
3.	3º	178200008747	SANDOKAN CAVALCANTE COSTA	750.275.###-##
4.	4º	178310018114	MARCELO MARQUES DA CUNHA	807.241.###-##
CARGO: ANALISTA/MÉDICO PSIQUIATRA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	5º	178160025294	OSCAR ERNESTO RISS QUIROGA	016.763.###-##
2.	6º	178624025843	CARLOS CASTILHO BATALHA FRANKLIN	283.179.###-##
CARGO: ANALISTA/MÉDICO RADIOLOGISTA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	178800013793	LARISSA BARBOSA LAGO DE FREITAS	807.153.###-##

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**ANEXO II DO DECRETO Nº 0091/P, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (cópias frente e verso);**

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>));
- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);
- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Cartão de Vacina do candidato (a);
- Certificado do Ensino Médio, Histórico e Formação no Curso de Técnico (frente e verso) ambos reconhecidos pelo MEC; (Nível Médio). Conforme Anexo III – Quadro de cargos, carga horária, requisitos, remunerações, números de vagas e atribuições do cargo/Especialidade do Edital nº 002/2019/SMAG
- Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Diploma e Histórico Escolar (frente e verso), devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação-MEC (Nível Superior), conforme Anexo III – Quadro de cargos, carga horária, requisitos, remunerações, números de vagas e atribuições do cargo/Especialidade do Edital nº 002/2019/SMAG.
- Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta-Corrente do Banco do Brasil.

**2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)**

- Justiça Federal (site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica, (site [www.pc.rr.gov.br/](http://www.pc.rr.gov.br/));
- Fórum da localidade onde reside (site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/))

**3. EXAMES MÉDICOS:**

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo

- VDRL.
- Formulário Pré-Admissional

**4. DECLARAÇÕES**

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos.

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos do art. 14 do Edital de lançamento nº 002/2019/SMAG.

\*\* As Declarações e Formulários-Pré-Admissional, correspondente a cada cargo estão disponível no SITE <http://concursos.pmbv.rr.gov.br> formato de PDF.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 003/2022/PGM/GAB/PGM**

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA AURÉLIO GUERRA, matrícula nº 27511/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 00000.0.024656/2021-PGM, cujo objeto é a "eventual aquisição sob o Sistema de Registro de Preços de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2022.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município de Boa Vista  
OAB/RR 433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 004/2022/PGM/GAB/PGM**

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA AURÉLIO GUERRA, matrícula nº 27511/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 00000.0.023167/2021-PGM, cujo objeto é a

“Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e telecomunicações, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV e seus entes diretos e indiretos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2022.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município de Boa Vista  
OAB/RR 433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 005/2022/PGM/GAB/PGM**

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora RENATA SOUZA TRAJANO, matrícula nº 44662/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 00000.0.023521/2021-PGM, cujo objeto é a “Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática e telecomunicações, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV e seus entes diretos e indiretos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município de Boa Vista  
OAB/RR 433

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA 1/2022 – CGM**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora, ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE, Assessora, matrícula 41736, a receber suprimento de fundos para atender esta Controladoria Geral do Município nas necessidades e emergências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 18 de janeiro de 2022.

Wilker Vieira da Costa  
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA 2/2022 CGM**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JÚNIOR, Chefe de Gabinete, matrícula 43044, para fiscalizar o processo 8350/2021 – CGM, Locação de Imóvel para Funcionamento da CGM, em substituição a servidora ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE, que estará em de usufruto de férias, no período de 24/01/2022 à 07/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 18 de janeiro de 2022.

Wilker Vieira da Costa  
Controlador Geral do Município

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 274/2021 – Registro de Preços  
Processo nº 022912/2021 – SPMA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 274/2021, Processo nº 022912/2021 - SPMA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Uniformes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, cuja a adjudicação dos Lotes 1, 2 foram a favor da empresa PETER UNIFORMES EIRELI – ME, CNPJ nº 16.996.110/0001-95, sendo o lote 01 pelo valor de R\$ 59.788,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais) e lote 02 pelo valor de R\$ 19.872,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

Pregão Presencial nº 001/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 016889/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º Decreto 109/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5464, de 14/10/2021, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas CONATUR – CONSTRUÇÃO AGROPECUARIA TRANSPORTE E TURISMO – LTDA EPP e NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS, fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 080/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provisão Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Erizoni da Silva Araújo, Auxiliar, Matrícula 01773, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Documento NUP 221975/2021.**

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
C	C	2019/2021	08.03.2021

**Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.**

**Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 081/2022-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Destituir a senhora Gleycia de Aguiar Antony, Matrícula 41988, de Fiscal do Processo nº 004051/2021, que tem como objeto Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break e coquetel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.**

**Art. 2º Designar para substituí-la, a servidora Maria do Socorro Freitas Gomes, Matrícula nº 955146.**

**Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de janeiro de 2022.**

**Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.**

**Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 082/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Destituir a servidora Gleycia de Aguiar Antony, Matrícula 41988, de Fiscal dos Processos abaixo rela-**

**cionados.**

PROCESSO Nº	DESCRIÇÃO
5832/2014 (1879/2014)	Locação de imóvel a fim de instalar a Superintendência de Administração de Patrimônio e Suprimentos - DGPS
5861/2014 (1899/2014)	Locação de imóvel a fim de instalar os setores de Processo Administrativo Disciplinar e Junta Médica.

**Art. 2º Designar para substituí-la, a servidora Narla Nery Lima Barroso, Matrícula nº 955147.**

**Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de janeiro de 2022.**

**Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.**

**Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 083/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor José Wellington Sales dos Santos, Técnico em Enfermagem, Matrícula 130853, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 11.07.14 a 11.07.19, a serem usufruídos nos períodos de 01.03.22 a 01.04.22, 01.06.22 a 01.07.22 e 01.10.22 a 01.11.22, conforme o Processo nº 024821/2021/SMSA.**

**Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.**

**Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 084/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Evaldo Hilário Vieira, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula 29556, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 03 meses, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 08.08.13 a 08.04.19, a serem usufruídos no período de 01.07.22 a 01.10.22, conforme o Processo nº 022125/2021/SMSA.**

**Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.**

**Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 085/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder à servidora Silvana Maria dos Reis, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29635, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 (três) meses, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 08.08.13 a 08.10.19, a serem usufruídos nos períodos de 03.03.22 a 03.04.22, 04.07.22 a 04.08.22 e 03.10.22 a 03.11.22, conforme o Processo nº 022628/2021/SMSA.**

**Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.**

**Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 086/2022-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos em comissão aos servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos aos períodos de implementação constantes no anexo único.**

**Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.**

**Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 086/2022-SMAG, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	IMPLEMENTAÇÃO
1	14676	Alberto Barros de Souza	Assessor 4/AS-4	000601/2019	7º	Janeiro/22
2	25213	Alessandra Rosas Monteiro De Souza	Agente Público Municipal 1/AO-3	12576/19	5º	Janeiro/22
3	25072	Ana Cláudia Urbano de Moura	Agente Público Municipal 4/AO-10	428769/18	5º	Janeiro/22
4	27484	Ana Diógenes Chaves	Assistente 2/AS-8	106/2017	6º	Janeiro/22
5	26261	Beth Josefina Cavalcante	Assistente Setorial/AS-11	22375/19	5º	Janeiro/22
6	25266	Cláudia Silvestre da Silva.	Assessor 4/AS-4	30586/19	5º	Janeiro/22
7	27656	Dulce Maria Canto Teixeira	Apoio Administrativo - FMS	30120/19	5º	Janeiro/22
8	26761	Ednamar Silva dos Santos	Diretor Executivo de Atenção a Saúde	427268/18	5º	Janeiro/22
9	27736	Edson Barbosa Ribeiro	Assessor de Imprensa 3/AS-7	56/18	5º	Janeiro/22
10	25896	Erico Veríssimo da Silva Araújo	Diretor de Unidade Escolar/AP-5	018652/2019	8º	Janeiro/22
11	16627	Ester Braz da Silva	Diretor de Unidade Escolar/AP-5	009460/2019	9º	Janeiro/22
12	25095	Francisca Roseane Santana Almeida	Gerente - FMS	016133/2020	5º	Janeiro/22
13	27873	Francisco Josivaldo Peixoto Barbosa	Chefe de Divisão/AO-5	4215/20	4º	Janeiro/22
14	26547	Ivanilde Souza Teixeira	Gerente/AS-4	18921/19	5º	Janeiro/22
15	27903	Jacqueline Peixoto Diniz	Assessor Especial/AP-2	128/2015	8º	Janeiro/22
16	14612	James Carlos Bezerra da Silva	Chefe de Divisão/AO-5	10067/19	5º	Janeiro/22
17	25450	José Ribamar de Moura Neto	Assessor Especial/AO-3	268/17	6º	Janeiro/22
18	27738	Lúcio Batista de Farias	Coordenador de Marketing/AS-4	80/18	5º	Janeiro/22
19	25775	Márcio Silva de Souza	Agente Público Municipal 1/AO-3	28870/19	4º	Janeiro/22
20	27037	Marcos Antônio Carvalho de Souza	Procurador Chefe	92/2018	5º	Janeiro/22
21	25496	Maria Inez Nascimento Cadete da Silva	Agente Público Municipal 2/AO-5	19379/19	4º	Janeiro/22
22	28219	Maria Marlene Martins da Costa	Diretor de Unidade Escolar/AP-5	259/2015	8º	Janeiro/22
23	27863	Monalisa Miranda Silva Carvalho	Assistente Setorial/AS-11	29587/19	5º	Janeiro/22
24	26921	Raquel Almeida de Souza	Assessor 2/AS-2	346599/2016	5º	Janeiro/22
25	26174	Rogleci dos Santos Maciel	Assistente Técnico/AS-6	1567/18	5º	Janeiro/22
26	27523	Roseli Brito Sobrinho Rebouças	Chefe de Divisão/AO-5	22756/19	6º	Janeiro/22
27	25597	Uillame Araújo Moura	Secretário de Unidade Escolar/AO-12	1622/18	5º	Janeiro/22
28	25167	Vanessa Oliveira de Brito	Assessor Técnico/FMS	427880/18	5º	Janeiro/22

**Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 087/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e no art. 9º, "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Aline Cristina Amabile, Analista Municipal/Fonoaudiólogo, Matrícula 26657, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 03 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 020365/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 088/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Yanlis Santos Fagundes Marçal, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 29985, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este município, pelo prazo de 02 anos, a contar de 02 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 024721/2021-SMAG.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 089/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Geane Araújo da Silva, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 28992, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício 24.0716 a 23.07.18, passando-a da Classe/Referência D-02 para a Classe/Referência D-03, conforme o Processo nº 004195/2019/SMEC.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 090/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 002371/2021/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Readaptar a servidora Meyre Jane de Melo Moraes, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula 28384 e 30067, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 091/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 012828/2021/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora Dirce Reinehr, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula 30126, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 092/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Alessandra Bentes Oliveira Malheiros, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 852963, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 29 de dezembro de 2021, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

DOCUMENTO Nº 00000.9.221915/2021  
INTERESSADO: Erizoni da Silva Araújo  
ASSUNTO: Progressão Funcional

**DECISÃO**

[...]

8. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 12 e 13 da Lei n. 1611/2015 e Decreto nº 183/E, de 6/12/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório e CONCEDO Progressão Funcional a servidora ERIZONI DA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 01773, nos termos do NUP 9.207863/2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO NUP 00000.0.024821/2021  
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade  
REQUERENTE: Jose Wellington Sales dos Santos

**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor JOSE WELLINGTON SALES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 130853, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1º/3/2022 a 1/4/2022, 1º/6/2022 a 1/7/2022 e 1º/10/2022 a 1/11/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO NUP 00000.0.022125/2021  
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade  
REQUERENTE: Evaldo Hilario Vieira

**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor EVALDO HILÁRIO VIEIRA, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 29.556, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1º/7/2022 a 1º/10/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO NUP 00000.0.022668/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: Silvana Maria dos Reis

**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora SILVANA MARIA DOS REIS, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29.635, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 3/3/2022 a 3/4/2022, 4/7/2022 a 4/8/2022 e 3/10/2022 a 3/11/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.000343/2022  
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

**DECISÃO**

[...]

2. Ante o exposto, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, Decreto nº 116/E, de 30 de setembro de 2021 e Parecer Jurídico nº 021/2021 – PROADL, AUTORIZO:

I. publicação de Portaria autorizando as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos comissionados ou funções de direção, chefia e assessoramento aos servidores constantes do anexo único da minuta, tendo o mês de janeiro de 2022 como mês de competência/referência;

II. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 7º décimo, pelo exercício no cargo de Assessor-4/AS-4 ao servidor Alberto Barros de Souza, matrícula n. 14676.

III. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 1/AO-3 à servidora Alessandra Rosas Monteiro de Souza, matrícula n. 25213.

IV. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 4/AO-10 à servidora Ana Claudia Urbano de Moura, matrícula n. 25072.

V. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 6º décimo, pelo exercício no cargo de Assistente 2/AS-8 ao servidor Ana Diógenes Chaves, matrícula n. 27484.

VI. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Assistente Setorial/AS-11 à servidora Beth Josefina Cavalcante, matrícula n. 26261.

VII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Assessor 4/AS-4 à servidora Claudia Silvestre da Silva, matrícula n.

25266.

VIII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Apoio Administrativo – FMS à servidora Dulce Maria Canto Teixeira, matrícula n. 27656.

IX. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Diretor Executivo de Atenção à Saúde à servidora Ednamar Silva dos Santos, matrícula n. 26761.

X. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Assessor de Imprensa 3/AS-7 ao servidor Edson Barbosa Ribeiro, matrícula n. 27736.

XI. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 8º décimo, pelo exercício no cargo de Diretor de Unidade Escolar AP-5 ao servidor Érico Verissimo Silva Araújo, matrícula n. 25896.

XII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 9º décimo, pelo exercício no cargo de Diretor de Unidade Escolar AP-5 à servidora Ester Braz da Silva, matrícula n. 16627.

XIII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Gerente – FMS à servidora Francisca Roseane Santana Almeida, matrícula n. 25095.

XIV. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 4º décimo, pelo exercício no cargo de Chefe de Divisão AO-5 ao servidor Francisco Josivaldo Peixoto Barbosa, matrícula n. 27873.

XV. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Gerente/AS-4 à servidora Ivanilde Souza Teixeira, matrícula n. 26547.

XVI. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 8º décimo, pelo exercício no cargo de Assessor Especial AP-2 à servidora Jacqueline Peixoto Diniz, matrícula n. 27903.

XVII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Chefe de Divisão AO-5 ao servidor James Carlos Bezerra da Silva, matrícula n. 14612.

XVIII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 6º décimo, pelo exercício no cargo de Assessor Especial AO-3 ao servidor José Ribamar de Moura Neto, matrícula n. 25450.

XIV. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Coordenador de Marketing AS-4 ao servidor Lúcio Batista de Farias, matrícula n. 27738.

XX. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 4º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 1/AO-3 ao servidor Márcio Silva de Souza, matrícula n. 25775.

XXI. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Procurador-Chefe ao servidor Marcos Antônio Carvalho de Souza, matrícula n. 27037.

XXII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 4º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 2/AO-5 à servidora Maria Inez Nascimento Cadete da Silva, matrícula n. 25496.

XXIII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 8º décimo, pelo exercício no cargo de Diretor de Unidade Escolar AP-5 à servidora Maria Marlene Martins da Costa, matrícula n. 28219.

XXIV. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Assistente Setorial AS-11 à servidora Monalisa Miranda Silva Carvalho, matrícula n. 27863.

XXV. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Assessor 2/AS-2 à servidora Raquel Almeida de Souza, matrícula n. 26921.

XXVI. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Assistente Técnico AS-6 à servidora Rogleci dos Santos Messias, matrícula n. 26174.

XXVII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 6º décimo, pelo exercício no cargo de Chefe de Divisão AO-5 à servidora Roseli Brito Sobrinho Rebouças, matrícula n. 27523.

XXVIII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Secretário de Unidade Escolar AO-12 ao servidor Uillame Araújo Moura, matrícula n. 25597.

XXIX. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Assessor Técnico/FMS à servidora Vanessa Oliveira de Brito, matrícula n. 25167.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.020365/2021  
ASSUNTO: Horário Especial (Dependente PCD)  
REQUERENTE: Aline Cristina Amabile

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora ALINE CRISTINA AMABILE, Analista Municipal/Fonoaudiólogo, matrícula n. 26657, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, “b” do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO n. 00000.0.024721/2021  
ASSUNTO: Afastamento para acompanhamento de  
cônjuge  
REQUERENTE: Yanlis Santos Fagundes Marçal

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, DEFIRO o pedido e CONCEDO a prorrogação da licença não remunerada para acompanhar cônjuge ou companheiro à servidora YANLIS ALVES FAGUNDES MARÇAL, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 29.985, pelo prazo de dois anos, a contar da data de 2.1.2022, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004195/2019  
INTERESSADO: Geane Araújo da Silva  
ASSUNTO: Vacância - Promoção Funcional

#### DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 12 e 13 da Lei n. 1.611/2015 e Decreto n. 183/E, de 6/12/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório - CEP e CONCEDO Progressão Funcional à servidora GEANE ARAÚJO DA SILVA, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 28992, relativa ao período de 2016/2018, passando-a da Classe/Referência D-02 para a Classe/Referência D-03.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.024297/2021  
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família  
REQUERENTE: Meyre Jane de Melo Moraes

#### DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora MEYRE JANE DE MELO MORAES, matrícula n. 30.067 e 28.384, Professora de Educação Básica Superior e Professora, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 31 (trinta e um) dias, no período de 23/11/2021 à 23/12/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012828/2021  
Assunto: Readaptação Funcional  
Origem: DIRCE REINEHR

#### DECISÃO

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 16/E, de 5 de fevereiro de 2015, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva DIRCE REINEHR, matrícula n. 30126, Professor de Educação Básica Superior, para que passe a exercer, pelo período de 90 (noventa)

dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.018960/2020  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Warná de Sousa Bonfim

#### DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da ex servidora WARNÁ DE SOUSA BONFIM, CPF 000468602-67, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.0.029399/2019  
ASSUNTO: Exoneração a Pedido - Rescisão Contratual

REQUERENTE: Antonio Raimundo Lopes Leal

#### DECISÃO

[...]

5. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento do ex-servidor ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 27059, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ERRATA

Assunto: Aposentadoria  
Servidor: Aline da Silva Sobral

Na Portaria nº 185/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5101, de 31 de março de 2020,

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755/2016;

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal

nº 1.755/2016.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 016/2022/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Destituir a Servidora Patrícia Marques Lemos, Cargo: Assessor Técnico, Matrícula nº 29.131, da fiscalização do processo a seguir:

a) Processo- nº 428125/2018- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos mensal, com quilometragem livre, sem motorista, cujos veículos devem estar equipados com todos os componentes de segurança obrigatório, e contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir conforto e segurança dos usuários, com vistas a atender às necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Boa Vista – adesão à ata (b) de registro de preços do pregão presencial nº 005/2018 - Processo nº 224/2017 – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FÊTEC.

Art. 2º- Designar para substituí-la o servidor Tarcísio Alves Filho, Cargo: Agente Público Municipal, Matrícula nº 852242.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 17 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 018/2022/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Destituir os servidores Igor Mateus de Figueiredo Pereira, Matrícula nº 951727, Cargo: Assessor 4 e Luiz Gonzaga Pereira Filho, da fiscalização do processo a seguir:

a) Processo- nº 007699/2019 - Eventual Contratação, através de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviços de poda, remoção de árvores, capina e roçagem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º- Designar para substituí-los os servidores Sebastião Ferreira Carvalho, Cargo: Agente Municipal-4, Matrícula: 955686 e Evilásio Leal da Silva, Matrícula: 849049, Cargo: Assistente Técnico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 17 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 019/2022/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Destituir o servidor Igor Mateus de Figueiredo Pereira, Matrícula nº 951727, Cargo: Assessor 4, da fiscalização do processo a seguir:

a) Processo- nº 004263/2018- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água inferiores e superiores com manutenção e fornecimento de peças das caixas d'água, cisternas e poços artesianos, sob sistema de registro de preços, para atender todas as escolas da Rede Municipal de Ensino Urbano, Rural e Indígena e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º- Designar para substituí-lo o servidor Robson Nunes Sampaio, Cargo: Analista Municipal – Eng. Civil, matrícula: 270310.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 17 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 020/2022/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Destituir o servidor Igor Mateus de Figueiredo Pereira, Matrícula nº 951727, Cargo: Assessor 4, da fiscalização do processo a seguir:

a) Processo- nº 361468/2017 - Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de forros nas Casas Mãe, Pró-Infância, Escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbanas, Rurais e Indígenas e no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Designar para substituí-lo o servidor Evilásio Leal da Silva, Matrícula: 849049, Cargo: Assistente Técnico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 17 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 021/2022/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

RA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Destituir o servidor Igor Mateus de Figueiredo Pereira, Matrícula nº 951727, Cargo: Assessor 4, da fiscalização do processo a seguir:

a) Processo- nº 247/2015 - Contratação de empresa, sob sistema de registro de preços, especializada na prestação de serviço contínuo de limpeza e conservação, com o fornecimento de materiais e equipamentos, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das unidades sob responsabilidade da SMEC.

**Art. 2º-** Designar para substituí-lo o servidor Gustavo Antônio Gomes Rocha, Cargo: Chefe de Divisão, matrícula: 955293.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 17 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 022/2022/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Destituir a servidora Patrícia Marques Lemos, Cargo: Assessor Técnico, Matrícula nº 29.131, da fiscalização do processo a seguir:

a) Processo- nº 17037/2020 - Eventual contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás de cozinha 13 kg, com entrega em domicílio, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Casas Mãe, Pró- Infância, Escolas Urbanas, Rurais e Indígenas) e a Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC para atender as necessidades no decorrer do ano de 2020 e todo o ano de 2021.

**Art. 2º-** Designar para substituí-la o servidor Luiz Gonzaga Pereira Filho, Cargo: Agente Público, Matrícula: 45142.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 17 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 023/2022/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Designar os Servidores Evilásio Leal da Silva, Matrícula: 849049, Cargo: Assistente Técnico e Robson Nunes Sampaio, Cargo: Analista Municipal – Eng. Civil, matrícula: 270310, para serem fiscais do processo a seguir:

a) Processo: 20301/2021- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 146/2020/SMSA - Pregão eletrônico nº.

146/2020 - Processo administrativo nº. 5808/2020/SMSA - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atendimento das unidades Escolares da Zona Rural e Indígenas da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 18 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 024/2022/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Designar as Servidoras Cecília Brito Castanheira Coutinho, Matrícula: 26062, Cargo: Diretora de Departamento e Railene Azevedo, Matrícula: 853701, Cargo: Monitora Pedagógica, para serem fiscais do processo a seguir:

a) Processo: 20747/20210 - Aquisição de livros e materiais do ensino estruturado do Instituto Alfa e Beto - IAB para atender os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 18 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 025/2022/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Designar os servidores Dênes Viana da Silva, Cargo: Assistente-1, Matrícula: 954717 e Gustavo Antônio Gomes Rocha, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula: 955293, para serem fiscais do processo a seguir:

a) Processo: 19322/2021 - Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, conservação, com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades das unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 18 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**162/2021-SECOMP DA PREFEITURA DE CAMPO**  
**GRANDE – MS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78.854/2021-17**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021-SECOMP, na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 196/2021, através do Processo Administrativo nº 78.854/2021-17, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR", conforme especificações do Processo nº 17.077/2021/SMEC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada FORTEX COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.050.887/0001-03, com o valor total de R\$ 2.010.671,11 (dois milhões, dez mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos).

Boa Vista – RR, 17 de janeiro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**162/2021-SECOMP DA PREFEITURA DE CAMPO**  
**GRANDE – MS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78.854/2021-17**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021-SECOMP, na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 196/2021, através do Processo Administrativo nº 78.854/2021-17, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR", conforme especificações do Processo nº 17.077/2021/SMEC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada NILCATEX TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.948.618/0002-75, com o valor total de R\$ 3.305.380,81 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta reais e um centavo).

Boa Vista – RR, 17 de janeiro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 327/2021 – GAB/SMEC, DOM Nº 5534 de 31 de dezembro de 2021, resolve tornar público o Resultado Preliminar das Análises Curriculares do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 005/2021 – PMBV/SMEC.

**RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES CURRICULARES**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ERRATA**

Onde se Lê:

FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil						
Escola Municipal Indígena Vicente Andre da Silva / Truaru da Cabeceira / Murupú						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	156	ADENILDE DE SOUZA NASCIMENTO	95434178220	N	90	Classificado
2	145	ALDENIR DUARTE DA SILVA	80111734215	N	70	Classificado
9	589	GLEICIELE CASTRO SILVA	00405340222	N	90	Classificado
10	652	ISMAEL ALMÉRIO TEIXEIRA	71434658287	N	20	Desclassificado

11	653	JULIANA GOMES DE BRITO	02526924200	N	70	Classificado
12	422	KENNEDY ANGELO AMANDES	90816943249	N	90	Classificado
13	263	LUIZANETE PEIXOTO TRAJANO	66262135200	N	70	Classificado
14	376	MARCIANA SOUZA PERES	98762745204	N	90	Classificado
15	330	MARIA LINDALVA LIMA DA CONCEIÇÃO	00736108360	N	0	Desclassificado
16	507	MARILIA DE SOUZA ALEXANDRE	84427221220	N	20	Desclassificado
17	624	MARTA ROSIANE GONÇALVES DOS SANTOS	50982761287	N	90	Classificado
18	605	NAIRA MATIAS DA SILVA	00940343207	N	80	Classificado
19	120	OTONIEL NASCIMENTO OLIVEIRA	02031451278	N	40	Desclassificado
20	137	SULAMITA DA SILVA MOTA	94558620268	N	80	Classificado
21	650	VALDINETE RODRIGUES DA SILVA	63865440215	N	80	Classificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 327/2021 – GAB/SMEC, DOM Nº 5534 de 31 de dezembro de 2021, resolve tornar público o Resultado Preliminar das Análises Curriculares do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 005/2021 – PMBV/SMEC.

**RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES CURRICULARES**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Leia-se:

FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil						
Escola Municipal Indígena Vicente Andre da Silva / Truaru da Cabeceira / Murupú						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	156	ADENILDE DE SOUZA NASCIMENTO	95434178220	N	90	Classificado
2	145	ALDENIR DUARTE DA SILVA	80111734215	N	70	Classificado
3	371	ANA CLÁUDIA DA SILVA GINO	00338395229	N	90	Classificado
4	407	ANDERVANIA TOMAZ DE SOUZA	51657007200	N	100	Classificado
5	470	ANGÉLICA SANTANA LIMA	61118753291	S	80	Classificado
6	574	AURENIR SILVA FERREIRA	68336080244	N	70	Classificado
7	613	FERNANDA NASCIMENTO TRIDADE	00179141244	N	60	Classificado
8	459	GEYSIANE DE PINHO OLIVEIRA	90359882658	N	60	Classificado
9	589	GLEICIELE CASTRO SILVA	00405340222	N	90	Classificado
10	652	ISMAEL ALMÉRIO TEIXEIRA	71434658287	N	20	Desclassificado
11	653	JULIANA GOMES DE BRITO	02526924200	N	70	Classificado
12	422	KENNEDY ANGELO AMANDES	90816943249	N	90	Classificado
13	263	LUIZANETE PEIXOTO TRAJANO	66262135200	N	70	Classificado
14	376	MARCIANA SOUZA PERES	98762745204	N	90	Classificado
15	330	MARIA LINDALVA LIMA DA CONCEIÇÃO	00736108360	N	0	Desclassificado
16	507	MARILIA DE SOUZA ALEXANDRE	84427221220	N	20	Desclassificado
17	624	MARTA ROSIANE GONÇALVES DOS SANTOS	50982761287	N	90	Classificado
18	605	NAIRA MATIAS DA SILVA	00940343207	N	80	Classificado
19	120	OTONIEL NASCIMENTO OLIVEIRA	02031451278	N	40	Desclassificado
20	137	SULAMITA DA SILVA MOTA	94558620268	N	80	Classificado
21	650	VALDINETE RODRIGUES DA SILVA	63865440215	N	80	Classificado

Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 011/2022-RH/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender e Conceder as férias da servidora relacionada abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspenso	Período de Gozo
26935	LÉDA CRISTINA DA PAIXÃO	ESTATUT.	2022	15	11/04/2022 a 25/04/2022	07/07/2022 a 21/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de janeiro de 2022.

Eduardo José Cunha Morais  
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2022**

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2022**

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Pré-

via ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 42/2018/SMPE.  
Espécie: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2018-SMPE.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO.  
Valor: R\$ 46.037,50 (quarenta e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PMBV  
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE.  
Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME  
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2022.  
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR SEDC- PROCON/BV**

**PORTARIA 01/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDC, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

QUE a Organização Mundial da Saúde declarou a pandemia do coronavírus (COVID -19);

QUE uma das formas de comprovação da doença se dá por meio da realização de testes laboratoriais;

QUE houve aumento da procura dos produtos acima referidos em laboratórios;

QUE chegou ao conhecimento deste órgão que fornecedores elevaram o valor dos produtos de maneira injustificada e abusiva, DETERMINO a instauração de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nesta SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDC em desfavor de laboratórios localizados na cidade de Boa Vista e demais estabelecimentos que realizem a venda/realização de testes para detectar da COVID19, no intuito de averiguar a procedência das abusividades relatadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sabrina Amaro Tricot  
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor  
SEDC- PROCON/BV



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
GABINETE

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 00275 - PROCONBV/PMBV/2021

PROCESSO Nº: 006456/2021 – SEDC.  
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00275 –  
PROCONBV/PMBV/2021.

MODALIDADE: Adesivo ao Processo Administrativo  
nº 5840/2020/SMGES/PMBV - Pregão Eletrônico 044/2020  
sob Sistema de Registro de Preço – DOM 5257.

OBJETO: Aquisição de recarga de gás – GLP (gás  
de cozinha) com capacidade de 13kg, incluindo taxa de en-  
trega, a fim de atender as necessidades da Secretaria Exe-  
cutiva de Defesa do Consumidor – SEDC de acordo com os  
quantitativos solicitados pelo Departamento de Apoio Ad-  
ministrativo – DAA e especificações constantes na proposta  
vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze)  
meses, contados a partir da publicação do extrato do con-  
trato no Diário Oficial do Município – DOM. DATA DA AS-  
SIGNATURA: 25/05/2021. A publicação deste entrará em vi-  
gor com data retroativa a 25/05/2021 de sua publicação no  
D.O.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR  
CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária  
Executiva de Defesa do Consumidor pelo Contratante, e a  
Senhora MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, pela Contrata-  
da.

Onde se lê: “O contrato terá vigência de até 12  
(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do  
contrato no Diário Oficial do Município – DOM.”.

Leia-se: “O instrumento contratual terá vigência de  
12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contra-  
to, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei  
nº 8.666/1993”.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do  
Município de Boa Vista nº 5491 de 26 de Outubro de 2021,  
página 18.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Con-  
sumidor, em 14 de Janeiro de 2022.

Sabrina Amaro Tricot  
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 001/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no  
uso de suas competências regimentais e nas atribuições  
conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com  
os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de  
2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril  
de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10  
de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142,  
de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de se-  
ntembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 001/22 da Comissão  
Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do  
Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o PPA 2022 - 2025 da Secretaria Municipal  
de Saúde.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 001/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de  
acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária  
do dia 17 de setembro de 2018, e no uso de suas compe-  
tências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº.  
1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril  
de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24  
de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de  
15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº.  
453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com  
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080,  
de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 001/22 da Comissão  
Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do  
Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o PPA 2022 - 2025 da Secretaria Municipal  
de Saúde.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 001/2022 que aprova o  
PPA 2022 - 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei  
n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 002/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e  
no uso de suas competências regimentais e nas atribuições  
conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei  
236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos  
da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo  
Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância  
com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda  
em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de  
1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 002/22 aprovado pela  
maioria da Comissão Permanente de Acompanhamento de  
Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando que profissional médico é um ator  
importante no processo do cuidado dentro do ambiente  
hospitalar e de serviços de saúde, pois é o responsável por  
avaliar o quadro clínico do paciente, solicitando exames  
complementares a fim de adotar a medida mais coerente  
quanto a recuperação da saúde do paciente;

• Considerando que as ações realizadas com obje-  
tivo de garantir o referido profissional não surtiram efeito  
esperando, gerando assim, um déficit de profissionais mé-  
dicos, conforme podemos observar nas reportagens que de-  
monstraram as reclamações de pacientes quanto à espera  
de atendimento;

• Considerando existe o número insuficiente do pro-  
fissional médico no consultório do pronto atendimento do  
Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, gerando insatis-  
fação da população e as relatadas demoras no atendimen-  
to;

• Considerando que naquela Unidade de saúde  
existe o único Pronto Atendimento pediátrico especializado

de todo Estado, onde deve estar apto a prestar atendimento para uma população pediátrica estimada em 168.464 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro), segundo estimativas elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE/2021, devendo dispor de atendimento médico no pronto atendimento, exames laboratoriais, exames de imagem, medicações necessárias e apoio especializado, assim como, leitos exclusivos para casos considerados graves, sendo dispensados, neste caso, cinco leitos no setor de trauma daquela Unidade;

- Considerando que o Município adotou inúmeras ações, dentre as quais, muitas detinham o objetivo de garantir a mão-de-obra médica necessária, para prestar um atendimento adequado e em tempo oportuno para a população. Neste viés, foi realizado o Concurso Público 002/2019 e Seletivo Simplificado Nº 001, Nº 002 e Nº 003/SMSA, onde foram convocados todos os classificados, porém, pudemos observar que durante os processos seletivos realizados para sanar a ausência de médicos, houve uma adesão baixíssima pelos profissionais médicos.

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

Aprovar a Contratação de empresa especializada em disponibilização de serviços médicos, a fim de atender a demanda do Pronto Atendimento do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 002/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando o Parecer nº 002/22 aprovado pela maioria da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

- Considerando que profissional médico é um ator importante no processo do cuidado dentro do ambiente hospitalar e de serviços de saúde, pois é o responsável por avaliar o quadro clínico do paciente, solicitando exames complementares a fim de adotar a medida mais coerente quanto a recuperação da saúde do paciente;

- Considerando que as ações realizadas com objetivo de garantir o referido profissional não surtiram efeito esperado, gerando assim, um déficit de profissionais médicos, conforme podemos observar nas reportagens que demonstraram as reclamações de pacientes quanto à espera de atendimento;

- Considerando existe o número insuficiente do profissional médico no consultório do pronto atendimento do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, gerando insatisfação da população e as relatadas demoras no atendimento;

- Considerando que naquela Unidade de saúde existe o único Pronto Atendimento pediátrico especializado de todo Estado, onde deve estar apto a prestar atendimento para uma população pediátrica estimada em 168.464 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro),

segundo estimativas elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE/2021, devendo dispor de atendimento médico no pronto atendimento, exames laboratoriais, exames de imagem, medicações necessárias e apoio especializado, assim como, leitos exclusivos para casos considerados graves, sendo dispensados, neste caso, cinco leitos no setor de trauma daquela Unidade;

- Considerando que o Município adotou inúmeras ações, dentre as quais, muitas detinham o objetivo de garantir a mão-de-obra médica necessária, para prestar um atendimento adequado e em tempo oportuno para a população. Neste viés, foi realizado o Concurso Público 002/2019 e Seletivo Simplificado Nº 001, Nº 002 e Nº 003/SMSA, onde foram convocados todos os classificados, porém, pudemos observar que durante os processos seletivos realizados para sanar a ausência de médicos, houve uma adesão baixíssima pelos profissionais médicos.

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

Aprovar a Contratação de empresa especializada em disponibilização de serviços médicos, a fim de atender a demanda do Pronto Atendimento do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 002/2022 que resolve Aprovar a Contratação de empresa especializada em disponibilização de serviços médicos, a fim de atender a demanda do Pronto Atendimento do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PARECER N.º 003/2022.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando o Parecer nº 003/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

- Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a necessidade de prevenção do risco de transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19);

- Apontando o disposto na Lei Presidencial nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

• Destacando a Portaria nº 356/2020/MS que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019;

• Destacando o Decreto Municipal nº 033/E, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

• Considerando o Decreto Municipal nº 038/E, de 22 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19);

• Considerando a Portaria GM/MS 3.978 de 28 de dezembro de 2021, que credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para enfrentamento da Covid-19, de que trata a portaria GM nº 1.444 de 29 de maio de 2020 e como Centro de Atendimento da COVID-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445 de 29 de maio de 2020 e concede incentivo financeiro federal de custeio de centros;

• Levando em consideração todos os marcos legais e expostos acima.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à saúde em caráter excepcional para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid – Centros de Enfrentamento Covid-19.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 003/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 003/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a necessidade de prevenção do risco de transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19);

• Apontando o disposto na Lei Presidencial nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

• Destacando a Portaria nº 356/2020/MS que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019;

• Destacando o Decreto Municipal nº 033/E, de 16 de

março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

• Considerando o Decreto Municipal nº 038/E, de 22 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19);

• Considerando a Portaria GM/MS 3.978 de 28 de dezembro de 2021, que credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para enfrentamento da Covid-19, de que trata a portaria GM nº 1.444 de 29 de maio de 2020 e como Centro de Atendimento da COVID-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445 de 29 de maio de 2020 e concede incentivo financeiro federal de custeio de centros;

• Levando em consideração todos os marcos legais e expostos acima.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à saúde em caráter excepcional para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid – Centros de Enfrentamento Covid-19.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

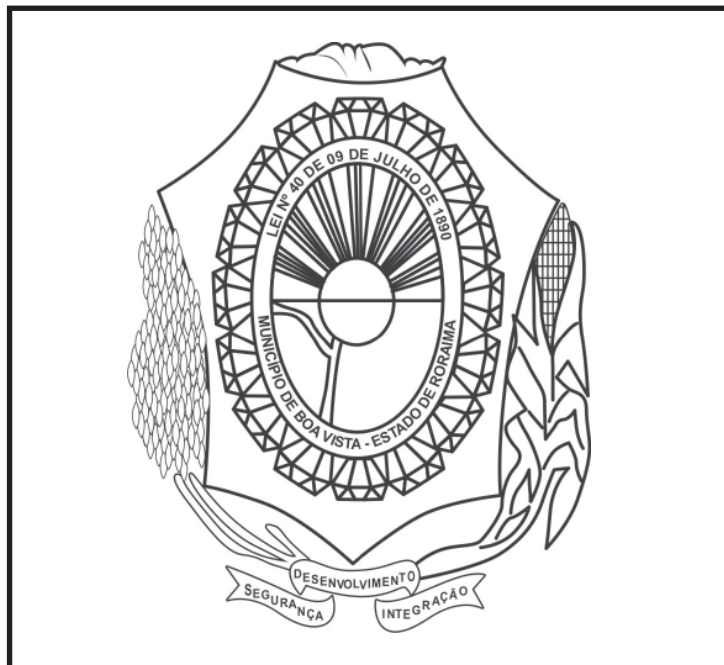
HOMOLOGAÇÃO

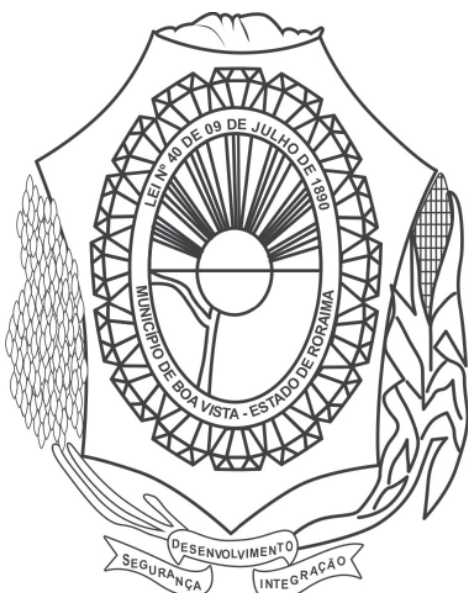
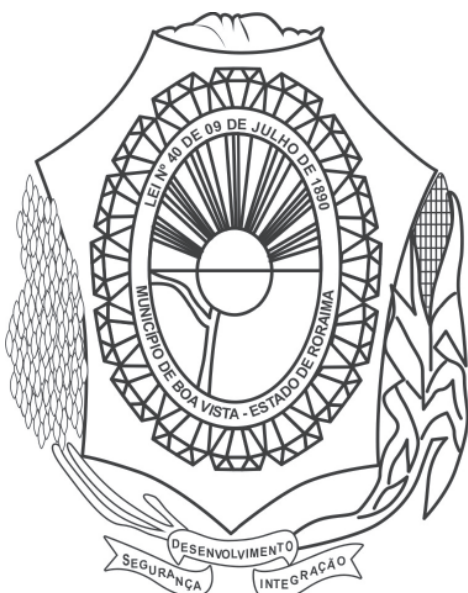
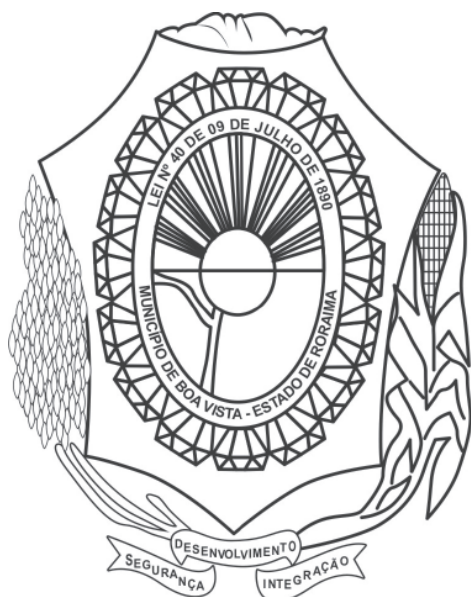
Homologo a Resolução nº 003/2022 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à saúde em caráter excepcional para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid – Centros de Enfrentamento Covid-19.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**